

LEI Nº 14.658, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Inclui as efemérides Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson e Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, no dia 11 de abril e na semana em que estiver compreendido o dia 11 de abril, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as efemérides Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson e Semana Municipal de Conscientização sobre a Doença de Parkinson no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no dia 11 de abril e na semana em que estiver compreendido o dia 11 de abril, respectivamente.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de saúde, universidades e associações representativas, ações educativas, campanhas de conscientização, seminários, palestras e outras atividades voltadas à informação da população sobre a Doença de Parkinson.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.